

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**  
**PORTARIA Nº 164/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 336/2025-IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte à ANDRÉ MIGUEL FALCÃO VALE** (Filho), C.P.F: 074.195.612-81, nascido em 24/07/2018, temporária, cota 33,33%, **GABRIELLY NEUCY SALOMÃO FAGUNDES VALE** (Filha), C.P.F: 060.437.792-42, RG: 1865923 SESDEC/RO, nascida em 04/02/2017, temporária, cota 33,33% e **NICOLLAS ANDREY DE CASTRO VALE**, (Filho), C.P.F: 050.514.692-48, nascido em 01/10/2011, temporária, cota 33,33%, ambos beneficiários do instituidor **ANDRÉ VALE DA SILVA**, cadastro: 31378, cargo: Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 9, lotação: SEMED/ ESTATUTÁRIO, falecido em 15/12/2024. Consubstanciado no art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea “a”, artigo 64, inciso I e II, com fundamentação no art. 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do óbito em 15/12/2024.**

Dê ciência e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE**  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:50CE073C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/04/2025. Edição 3954  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>